

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Nº 213

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.583/2022, de 16 de novembro de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.984, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito

suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 16 de novembro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ROBSON MARINHO DA FONSECA
Assessor de Planejamento - SEMPLA

ANEXO I

19020 - PROGRAMA DE ACOES ESTRUTURANTES-PAES	
04.123.1908.0001.0001 - ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	600.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	600.000,00

ANEXO II

19020 - PROGRAMA DE ACOES ESTRUTURANTES-PAES	
15.541.1908.1136.1136 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOFOLCLÓRICO ROCKFELLER	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	600.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	600.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 16 de novembro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ROBSON MARINHO DA FONSECA
Assessor de Planejamento - SEMPLA

DECRETO 1.584/2022, de 18 de novembro de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.984, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito

suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 18 de novembro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ROBSON MARINHO DA FONSECA
Assessor de Planejamento - SEMPLA

ANEXO I

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.122.0301.2011.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	860.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
TOTAL	860.000,00

ANEXO II

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
15.451.1049.1091.1091 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	860.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	860.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 18 de novembro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ROBSON MARINHO DA FONSECA
Assessor de Planejamento - SEMPLA

PORTARIA 949/2022, de 18 de novembro de 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Racionalização de Custos Internos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes da Comissão de Racionalização de Custos Internos da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, a seguir elencados:

I - Titulares:

- a) Anaci Pereira Arruda dos Santos - Presidente;
- b) Elisângela Barros da Silva - Membro;
- c) Gerson Kley de Brito Lima - Membro;
- d) Heuza Lígia da Cruz Souza - Membro;
- e) Regiane da Costa Dantas - Membro;

II - Suplentes:

- a) Jean Teodósio
- b) Sandra Maria da Silva Câmara
- c) Liciani Silva Cardoso e Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1180/18, de 13 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 950/2022, de 18 de novembro de 2022.

Revoga cessão de servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a cessão da servidora ANA MARIA SILVA, matrícula 9506, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, cedida ao Estado do Rio Grande do Norte, para o Programa Central do Cidadão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

Após efetuar a análise da Proposta de Preços fica HOMOLOGADO, nesta data, para os devidos fins de direitos, o Processo licitatório nº 3263/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022. Acatando sem ressalvas a conclusão final mediante Parecer/Ata exarada pela CPL/PMSGAR/RN, bem como ADJUDICO o objeto (CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – EM SANTA TEREZINHA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN) da proposta à LICITANTE VENCEDORA, a saber CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 97.519.353/0001-34, com o valor global de R\$ 1.678.367,87 (Um milhão seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos). DATA ASSINATURA: 24 de outubro de 2022.

24 de outubro de 2022
 ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA
 Secretária Municipal Saúde
 (Contratante)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 483/2022
 CHAMADA PUBLICA Nº 013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: IGOR TENAGLIA ABRANTES RIBEIRO EIRELI, com inscrição no CNPJ nº 40.187.781/0001-90. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de Plantões Médicos no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante RN, a serem prestados aos paciente que deles necessite, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição. Segue tabela abaixo:

Código	Descrição	Unid	Quant. Prof.	Quant. Plantao Mes	Quant. Plant. Ano	Valor Plantao	Valor Mes	Total Anual
930114	Plantao médicos clínico 6 a 8 - horas diária.	Serv	01	22	264	960,00	21.120,00	253.440,00

VALOR: R\$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais) mensal, com um valor global para o período de 12 (doze) meses de R\$ 253.440,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 15 de novembro de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de novembro de 2022.
 Aldenisia Alves Albuquerque Barbosa
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO SAÚDE
 CONTRATANTE
 IGOR TENAGLIA ABRANTES RIBEIRO EIRELI
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 484/2022
 CHAMADA PUBLICA Nº 013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: LS NATAL ASSISTENCIA MEDICA E ATENDIMENTO A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.557.397/0001-27. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de Plantões Médicos no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante RN, a serem prestados aos paciente que deles necessite, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição. Segue tabela abaixo:

Código	Descrição	Unid	Quant. Prof.	Quant. Plantao Mes	Quant. Plant. Ano	Valor Plantao	Valor Mes	Total Anual
930114	Plantao médicos clínico 6 a 8 - horas diária.	Serv	01	22	264	960,00	21.120,00	253.440,00

VALOR: R\$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais) mensal, com um valor global para o período de 12 (doze) meses de R\$ 253.440,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 10 de novembro de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de novembro de 2022.
 Aldenisia Alves Albuquerque Barbosa
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO SAÚDE
 CONTRATANTE
 LS NATAL ASSISTENCIA MEDICA E ATENDIMENTO A SAUDE LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA

ATO DE ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2022

Objeto: Credenciamento para Contratação de Leiloeiro Público Oficial - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): 01 - FILIPE PEDRO DE ARAÚJO – CPF Nº 059.857.374-70 - 02 - FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO - CPF Nº 038.913.324-83 - 03 - ROBERTO ALEXANDRE NEVES FERNANDES FILHO – CPF Nº 053.707.144-01 - Os Leiloeiros acima mencionados, em ordem de classificação obedeceram ao estabelecido no item 19.7.1. cujo rol de credenciados, obedeceu ao critério de antiguidade, registrado a mais tempo na Junta Comercial do Rio Grande do Norte. valor a ser pago pelos serviços constituirá exclusivamente no pagamento pelos compradores do montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens arrematados, na conformidade com o parágrafo único do artigo 24 do Decreto federal n.º 21.981/32

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de novembro de 2022.
RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
PREGOEIRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2022

Objeto: Credenciamento para Contratação de Leiloeiro Público Oficial - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. O valor a ser pago pelos serviços constituirá exclusivamente no pagamento pelos compradores do montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens arrematados, na conformidade com o parágrafo único do artigo 24 do Decreto federal n.º 21.981/32

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de novembro de 2022.
MARIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 111/2022

A PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, inscrito no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, através da Secretária Municipal Saúde a Sra. ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa GEOSISTEMAS PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 70.073.275/0001-30, com Sede na Rua Ricardo Salazar, 38, Prado – Recife/PE – 81 3878.5555 ; (84) 99663-9808 – geosistemas@geosistemas.com.br , neste ato representada pelo Sr. HUMBERTO PINTO SILVA, doravante denominada CONTRATADA, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 111/2022, oriundo da Concorrência Pública 002/2021 – Processo nº 5487/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 1.033 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.35 – Serviços de Consultoria FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo, e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO - O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de novembro de 2022.
ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 023/2022, de 18 de novembro de 2022.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 473/2022 – Processo 3263/2022, empresa CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 97.519.353/0001-34, referente a Concorrência Pública 003/2022, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS - EM SANTA TEREZINHA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento, Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: RITA DO CARMO DA COSTA BRITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT – 04825

Fiscal do Contrato em exercício: WANDERSON VIEIRA DA COSTA – ENGENHEIRO CIVIL – MAT – 0011409 - CREA/RN – 2108141103;

Fiscal do Contrato em suplência: IURE ALEXANDRE DA SILVA BEZERRA – ENGENHEIRO CIVIL – MAT – 0089818 - CREA/RN – 2118445415.

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de novembro de 2022.

RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
 Secretária Municipal de Infraestrutura
 Matrícula - 04825

Portaria Nº 024/2022, de 18 de novembro de 2022.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 475/2022 – Processo 6201/2022, empresa TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 30.198.5241/0001-08, referente a Concorrência Pública 006/2022, que tem como objeto a PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE DIVERSAS RUAS nas comunidades de: POÇO DE PEDRA E RIO DA PRATA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento, Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: RITA DO CARMO DA COSTA BRITO - SECRETARIA

MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT – 04825

Fiscal do Contrato em exercício: JAILSON BRUNO MATIAS BEZERRA – ENGENHEIRO CIVIL – MAT – 0006577 - CREA/RN – 2102126056.

Fiscal do Contrato em suplência: IURE ALEXANDRE DA SILVA BEZERRA – ENGENHEIRO CIVIL – MAT – 0089818 - CREA/RN – 2118445415;

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de novembro de 2022.

RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
 Secretária Municipal de Infraestrutura
 Matrícula - 04825

EXECUTIVO/SAÚDE

PORTARIA 004/2022 – GS/AJ/SMS

A Secretaria Municipal de Saúde, para fins de atendimento à resolução 032/2016 – TCE/RN e o Decreto Municipal 806/2018, que normatizam os procedimentos para cumprimento da ordem cronológica DEFINE, nos termos abaixo, e, AUTORIZA a Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios a incluírem em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros, oriundos desta Secretaria, enquanto não houver mudança no responsável legal pela secretaria, as seguintes informações:

- Gestor do Contrato (responsável pelo atesto de liquidação):
- Aldenisia Alves Albuquerque Barbosa – Secretária de Saúde, Mat. 5.107.
- Responsável pelo certificado (fiscal do contrato) de aquisição de materiais médicos hospitalares, equipamentos e insumos, odontológicos:
- Ivanaldo Ramos Alves – Coordenador Central Abastecimento Farmacêutico, Mat. 6756 ou Nelicleide Câmara de Lima Mendes – Assessora Especial, Mat. 5520;
- Responsável pelo certificado (fiscal do contrato) de prestação de serviços médicos especializados:
- Rivanaldo Gomes de Souza – Subcoordenador de Informação, Controle e Avaliação, Mat. 5264 ou Alexsandra da Silva Ribeiro – Chefia de Atenção à Saúde, Mat. 19.8013.
- Responsável pelo certificado (fiscal do contrato) de prestação de serviços de manutenção, locação de veículos e equipamentos, material de consumo, tais como: combustíveis, expediente, limpeza, entre outros:
- Nelicleide Câmara de Lima Mendes – Assessora Especial, Mat. 5520 ou Isaías de Melo Dantas Bezerra – Subcoordenador de Logística e Almoxarifado, Mat. 90.131.
- Responsável pelo certificado (fiscal do contrato) de prestação de serviços e material de consumo e contas fixas, tais como: Energia, água, alugueis de imóveis, dentre outros):
- Francisco Canindé de Sá Silva – Coordenador Administrativo Financeiro, Mat. 12.016 ou Júlio Antonio da Silva Neto – Assessor Especial, Mat. 12.288.
- Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis e, 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).
- Local para entrega dos produtos com as referidas notas fiscais ou faturas de cobrança: Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situado a Rua Alexandre Cavalcante, S/N, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, com o horário de funcionamento das 08h00min às 16h00min de segunda a sextas-feiras, exceto os feriados.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de novembro de 2022.

ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA
 Secretário Municipal de Saúde

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PARA OUTUBRO/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2022–
 Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Aldenísia Alves Albuquerque Barbosa, Cirurgiã Dentista, CPF nº 523.976.104-34, Identidade nº 748.440, Contratado, MATHEUS FELIPE DANTAS KRAUSE, brasileiro (a), Médico, CRM nº 11691/RN, CPF nº 069.881.944-60, Identidade nº 002.423.891, SSPDS/RN emitido em 20/05/2011, Residente e domiciliado (a) Rua das Bromélias, 18– Jardins – São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 06 meses, compreendendo os meses – outubro/2022 a abril/2023 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 02 de abril de 2023. Do preço global de R\$ 79.202,16 (Setenta e nove mil duzentos e dois reais e dezesseis centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 02 de outubro de 2022. Aldenísia Alves Albuquerque Barbosa p/Contratante e Matheus Felipe Dantas Krause p/contratado.

DISTRATOS DOS CONTRATOS PARA O MÊS DE OUTUBRO/2022

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2022–
 Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Aldenísia Alves Albuquerque Barbosa, Cirurgiã Dentista, CPF nº 523.976.104-34, Identidade nº 748.440, Contratado PALOMA RENATA MARTINS, brasileira (a), Médica, CRM nº 11703/RN, CPF nº 102.719.784-14, Identidade nº 3838352, SSPDS/PB emitido em 15/03/2010, Residente e domiciliado (a) Av. Gov. Silvío Pedroza, 250 apt 504 ed. Palazzo Concadouro – Bairro: Areia Preta- Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de setembro/2022 a março/2023, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 05 de março de 2023. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 15 de outubro de 2022, por acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 15 de outubro de 2022. Aldenísia Alves Albuquerque Barbosa p/Distratado e Paloma Renata Martins p/Distratante.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2022–
 Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Aldenísia Alves Albuquerque Barbosa, Cirurgiã Dentista, CPF nº 523.976.104-34, Identidade nº 748.440, Contratado Larissa de Freitas Bertoldo, Brasileira, Médica, CRM nº 9373/RN CPF nº 100.524.134-11, Identidade nº 001.787.494 emitido em 19/07/2019, Rua Professora Gipse Montenegro, 245 Apt 902 A - CEP 59080-060 – Capim Macio – Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de julho/2022 a janeiro/2023, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 08 de janeiro de 2023. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de outubro de 2022, por acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de outubro de 2022. Jalmir Simões da Costa p/Distratado e Larissa de Freitas Bertoldo p/Distratante

IPREV**PORTARIAN.º 0084, de 18 de novembro de 2022.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 397/2022 –IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 78 da Lei Complementar nº 72 de 28 de junho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 10/11/2022 à 24/11/2022, ao servidor JAERDSON MIGUEL DA SILVA, matrícula nº 1000756, ocupante do cargo em comissão de Assessor Contábil do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, em conformidade com o atestado médico apresentado pelo interessado e Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico-Pericial do Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/11/2022.

São Gonçalo do Amarante-RN, 18 de novembro de 2022.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

SAAE/LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0602022**

Em virtude do Pregão fracassado para o lote II, o pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 30 (trinta) de novembro de 2022, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico (REGISTRO DE PREÇOS), objetivando a aquisição de tintas, cartuchos, tonner e seus suprimentos. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de novembro de 2022.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0642022

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 30 (trinta) de novembro de 2022, às 10h00min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico (REGISTRO DE PREÇOS), objetivando a contratação de empresa para a execução de serviços especializados em conservação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva referentes às instalações elétricas, quadros de comando, bombas, barrilete e equipamentos dos poços de abastecimento de água, bem como serviços elétricos nas demais instalações prediais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de novembro de 2022.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0652022

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 30 (trinta) de novembro de 2022, às 13h00min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico (REGISTRO DE PREÇOS), objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota do SAAE/SGA, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de novembro de 2022.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

LICENÇA**CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

A SÃO JORGE EMPREENDIMENTOS LTDA, sob CNPJ: 08.678.764/0001-42 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, com prazo de validade até 18/11/2025 a Licença Simplificada em favor do Loteamento Residencial Fechado, com pavimentação, drenagem, sinalização viária e iluminação pública, dividido em 106 lotes, localizada na RN160, Regomoleiro, CEP: 59.290-000, São Gonçalo do Amarante.

Cleonice Campos Pacheco
 Proprietária

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br